

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BODOQUENA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS
DECRETO Nº 053, DE 19 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre medidas adicionais para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus-COVID-19 no período entre 22/03/2021 e 28/03/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) reconheceu a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e inclui o Brasil como um dos focos confirmados da identificação e difusão viral;

considerando as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde;

considerando o avanço da pandemia em níveis críticos no País e, especialmente, no Estado de Mato Grosso do Sul;

considerando que a Prefeitura de Campo Grande/MS anunciou que promoverá um ciclo de recesso coletivo, com antecipação de feriados visando a paralisação das atividades econômicas no período que se estenderá até 28/03/2021;

considerando que Bodoquena/MS, com seus inúmeros atrativos naturais e turísticos, é destino comum de muitas pessoas em feriados prolongados;

considerando que o risco de circulação, em Bodoquena/MS, de grande número de cidadãos provenientes de outros municípios no período entre 22/03/2021 e 28/03/2021 pode implicar na majoração da circulação do Novo Coronavírus no ambiente local, com efeitos negativos sobre o Sistema de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas medidas e providências adicionais para prevenção e controle da disseminação do COVID-19 (Novo Coronavírus) a partir do Município de Bodoquena/MS, no período de 22/03/2021 e 28/03/2021.

Art. 2º No período descrito no art. 1º deste Decreto será vedado o funcionamento de atividades profissionais e empresariais sediadas no perímetro urbano, a realização de atividades religiosas coletivas, as festividades e atividades esportivas coletivas ou com público, com exceção daquelas consideradas essenciais, na forma deste regulamento.

§ 1º Os atrativos turísticos, ainda que sediados no perímetro rural, estão sujeitos às restrições de funcionamento previstas neste regulamento.

§ 2º Não serão afetadas pelas restrições deste Regulamento as atividades agroindustriais e agropecuárias sediadas fora do perímetro urbano, inclusive o transporte individual ou coletivo relativo a tais atividades.

Art. 3º Ficam suspensos, no período de 22/03/2021 e 28/03/2021, todos os alvarás para a realização de eventos culturais, shows, bailes, eventos esportivos ou de outra natureza, não essenciais aos serviços públicos, e a concessão de novos alvarás ou a liberação dos que foram suspensos dependerá de parecer técnico da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º No período de 22/03/2021 e 28/03/2021, os estabelecimentos e empreendimentos turísticos, os receptivos, os hotéis, não deverão funcionar abertos ao público, e os estabelecimentos que atuam no segmento de alimentação e comércio de bebidas somente poderão funcionar no sistema de entregas ou delivery até as 22h.

Parágrafo único. Fica proibido o consumo de alimentos e bebidas em vias públicas urbanas, em qualquer período do dia, devendo o consumo ocorrer nos ambientes domiciliares ou restritos.

Art. 5º Fica estabelecido toque de recolher às 20h, como período limite para a circulação em vias públicas, ressalvados os profissionais de segurança e os que estejam atuando na fiscalização ou em atividades consideradas essenciais.

Art. 6º São consideradas atividades essenciais, que preservarão o horário habitual ou restrito de funcionamento e as restrições atualmente vigentes quanto às medidas de prevenção e lotação:

I – bancos, correspondentes bancários e lotéricas, com funcionamento até as 16h;

II – mercearias, mercados e supermercados, com funcionamento até as 16h;

III – serviços de saúde privados e drogarias, com funcionamento até as 20h;

IV – correios, com funcionamento até as 16h;

V – postos de combustíveis, com funcionamento até as 20h;

VI – limpeza pública;

VII – serviços de manutenção e ligação de energia, água e esgoto.

VIII – serviços de saúde pública;

IX – serviços funerários.

§ 1º Durante o período de restrição, somente deverão acessar os estabelecimentos comerciais de conveniências, mercados e supermercados, serviços privados de saúde e drogarias, uma pessoa por família, por vez.

§ 2º Os serviços de limpeza pública funcionarão em regime restrito, para atender necessidades emergenciais visando garantir a sanidade do ambiente urbano, mediante escala reduzida de coleta.

§ 3º Permanecerão em funcionamento normal os serviços de saúde pública, e os demais terão o atendimento restrito ao público, funcionando em ambiente interno, adotadas as medidas de prevenção em vigor.

Art. 7º Não serão afetados pelas restrições deste Decreto as atividades de outros Poderes ou funções públicas, como o Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Órgãos de Segurança Pública, Defensoria e a advocacia.

Art. 8º O uso de máscara e o respeito ao distanciamento social, obrigatórios em todos os ambientes públicos, seja em espaço fechado ou aberto, deverá ser observado, sob pena de representação por infração penal contra a saúde coletiva e autuação de multa por infração sanitária e postural.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena, MS, 19 de março de 2021.

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Júlia Kaifanny de Paiva Ramos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 009.2-2021**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** das provas objetivas realizada no dia 14/03/2021, a saber:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 01 [SEDE DO MUNICÍPIO]**VAGAS: CR**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Espec.	Total	Situação
0001220	ADRIANO DO SOCORRO ORMUNDO	8,00	52,00	60,00	Aprov.
0001084	ALEX LEMOS	4,00	44,00	48,00	Reprov.
0001221	ANA CLAUDIA OVIEDO SOARES	0,00	32,00	32,00	Reprov.
0001022	ANDRIA DE SOUZA GONÇALVES OLIVEIRA	8,00	24,00	32,00	Reprov.
0001232	DANIELI CARVALHO MARTINS	4,00	40,00	44,00	Reprov.
0001301	DENISE DE OLIVEIRA LEITE	4,00	28,00	32,00	Reprov.
0001298	DENIZ MELO DA SILVA	12,00	20,00	32,00	Reprov.
0001066	EDERLUCE AYALA DE OLIVEIRA	4,00	40,00	44,00	Reprov.
0001026	EDICLEIA PEDROSO DA SILVA	8,00	44,00	52,00	Aprov.
0001346	EDILSON APERCIDO DA SILVA	4,00	20,00	24,00	Reprov.
0001265	EDLLY LORRAYNE DAVALOS PEREIRA	4,00	32,00	36,00	Reprov.
0001289	ELIANE PAIVA DE ALMEIDA	12,00	40,00	52,00	Aprov.
0001327	IVONETE LUIZ PADILHA LEITE	4,00	32,00	36,00	Reprov.
0001341	JOANA RODRIGUES DO VALE	0,00	28,00	28,00	Reprov.
0001215	JULIO CEZAR FLORES FERREIRA	4,00	32,00	36,00	Reprov.
0001098	KEWELLYN LAUANE VILAS BOAS ALMEIDA	4,00	32,00	36,00	Reprov.
0001074	LEILA ELIZETT CHAMORRO DA SILVA	0,00	36,00	36,00	Reprov.
0001154	LEILA ROSA CARNEIRO	8,00	32,00	40,00	Reprov.
0001121	LEONORA VALERIO DA SILVA	8,00	40,00	48,00	Reprov.
0001317	LETÍCIA DOS SANTOS DA SILVA	0,00	32,00	32,00	Reprov.
0001278	MARCELO DE MOURA CABREIRA	4,00	32,00	36,00	Reprov.
0001305	MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	8,00	36,00	44,00	Reprov.
0001214	MONIQUE VILALBA	0,00	44,00	44,00	Reprov.
0001268	NAELI DE JESUS BALDOINO CARVALHO	4,00	36,00	40,00	Reprov.
0001315	RENAN BENITES AMORIM	0,00	12,00	12,00	Reprov.
0001303	ROBERTA DE SOUZA GONSALVES BRITO	4,00	12,00	16,00	Reprov.
0001199	ROSILENE DUARTE	0,00	32,00	32,00	Reprov.
0001240	ROZANA GIL DA COSTA	8,00	56,00	64,00	Aprov.
0001040	SANDY DOS SANTOS ROCA	8,00	56,00	64,00	Aprov.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 03 [SEDE DO MUNICÍPIO]**VAGAS: CR**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Espec.	Total	Situação
0001036	ADRIANA APARECIDA GONÇALVES	4,00	32,00	36,00	Reprov.
0001345	CLEITON AMARO	8,00	28,00	36,00	Reprov.
0001003	DANILO MOURA DOS SANTOS	12,00	36,00	48,00	Reprov.
0001227	JOISILENE FIRMO CORDEIRO	8,00	56,00	64,00	Aprov.
0001250	JOSE CARLOS DOS SANTOS	8,00	32,00	40,00	Reprov.
0001034	LUCAS GONÇALVES DE OLIVEIRA	0,00	16,00	16,00	Reprov.
0001101	LUZIA OLIVEIRA ANALETO	0,00	16,00	16,00	Reprov.
0001335	MARIA ANGELICA MAGALHÃES PEREIRA	12,00	44,00	56,00	Aprov.
0001129	MARIA ELIZA AQUINO SANCHEZ	8,00	64,00	72,00	Aprov.
0001293	MARTA ALMEIDA DE CASTRO	8,00	20,00	28,00	Reprov.
0001349	ROSINETE RODRIGUES DO VALE	12,00	28,00	40,00	Reprov.
0001024	TANIELES BERGARIO MARQUES	12,00	32,00	44,00	Reprov.
0001281	THALLES ARAUJO SANTOS	8,00	16,00	24,00	Reprov.

CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA [SEDE DO MUNICÍPIO]**VAGAS: CR**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Espec.	Total	Situação
0001065	ADRIA CAROLINA SILVA DE BARROS	12,00	28,00	40,00	Reprov.
0001296	ANDREA BATISTA MURGI	8,00	36,00	44,00	Reprov.
0001042	CARLA FABIANE BENITES ROJAS	4,00	36,00	40,00	Reprov.
0001292	JANIO FERREIRA DE MELO	4,00	28,00	32,00	Reprov.
0001344	KELL CELENE MACHADO SEVERO DOS SANTOS	4,00	36,00	40,00	Reprov.
0001320	MARCIANA IBARRAS COLLI	8,00	28,00	36,00	Reprov.
0001203	REBECA OLIVEIRA SILVA	12,00	44,00	56,00	Aprov.
0001031	SANDRA CORDEIRO TEIXEIRA	12,00	28,00	40,00	Reprov.
0001100	WILSON PEREIRA DO NASCIMENTO	8,00	20,00	28,00	Reprov.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM – HOSPITALAR [SEDE DO MUNICÍPIO]

VAGAS: 03

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Espec.	Total	Situação
0001196	CLEUSA LOURDES RIBEIRO	0,00	36,00	36,00	Reprov.
0001005	JESSICA FERREIRA LEITE	0,00	60,00	60,00	Aprov.
0001072	MARA LUCIA AMARILHA DOS SANTOS	8,00	32,00	40,00	Reprov.
0001007	WILSON EUZÉBIO DE PAULO	12,00	32,00	44,00	Reprov.

CARGO: ENFERMEIRO – HOSPITALAR [SEDE DO MUNICÍPIO]**VAGAS: 03**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Espec.	Total	Situação
0001277	ALESSANDRA DOS SANTOS BATISTA	8,00	40,00	48,00	Reprov.
0001287	ANALICE DE SOUZA DA SILVA	8,00	56,00	64,00	Aprov.
0001243	BETYLENE CARNEIRO SOUTO	8,00	44,00	52,00	Aprov.
0001086	CLAUDIA DE SOUZA SANABRIA	0,00	24,00	24,00	Reprov.
0001081	CRISTIANE OLIVEIRA GAMA	4,00	52,00	56,00	Aprov.
0001059	DALTON WAGNER VIANNA ALAMAN	8,00	40,00	48,00	Reprov.
0001323	DANIELLY MACIEL DE ARAUJO MACHADO	4,00	48,00	52,00	Aprov.
0001062	DEIVID SANTOS ANDRADE	12,00	44,00	56,00	Aprov.
0001285	ELENILSON GABRIEL ALCANTARA	8,00	24,00	32,00	Reprov.
0001282	EMANUELLE DE HOLANDA COLLI	4,00	44,00	48,00	Reprov.
0001049	IGOR FERREIRA GONÇALVES	0,00	32,00	32,00	Reprov.
0001094	JANAINA LIMA ANDRADE	8,00	44,00	52,00	Aprov.
0001057	JANE NOVAES DA COSTA	4,00	32,00	36,00	Reprov.
0001244	JAQUELINE DA SILVA GONÇALVES	8,00	36,00	44,00	Reprov.
0001102	JESSIE ARIÁDINI VILAS BOAS DE ALMEIDA	4,00	40,00	44,00	Reprov.
0001076	JORGE HENRIQUE ALBUQUERQUE	4,00	44,00	48,00	Reprov.
0001192	LAIZA CAROLINE BELARDES DOS SANTOS	4,00	32,00	36,00	Reprov.
0001260	LARISSA BRITTO ACOSTA	8,00	36,00	44,00	Reprov.
0001338	LORANNIGRAZIELLY VARGAS COSTA PAZ	16,00	48,00	64,00	Aprov.
0001123	LUARA SILVA DE MELO	8,00	36,00	44,00	Reprov.
0001258	LUCAS HANOFF BECKER	16,00	44,00	60,00	Aprov.
0001060	LUCAS ROBERTO PEREIRA DE SOUZA	0,00	52,00	52,00	Aprov.
0001306	LUCIENE ANTONIO	12,00	52,00	64,00	Aprov.
0001047	MARIA JANAINA DE ANDRADE E SILVA	12,00	48,00	60,00	Aprov.
0001103	NATÁLIA MAÇAVI DA SILVA	4,00	36,00	40,00	Reprov.
0001160	OZILDA DOS SANTOS BATISTA	4,00	60,00	64,00	Aprov.
0001329	RAISSA FERNANDES SANTANA	8,00	20,00	28,00	Reprov.
0001091	SIMONE SOUZA COSTA KIRCH	8,00	44,00	52,00	Aprov.
0001048	THAIS MOURA CABREIRA	8,00	48,00	56,00	Aprov.

CARGO: FARMACÊUTICO [SEDE DO MUNICÍPIO]**VAGAS: 01**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Espec.	Total	Situação
0001014	CRISLAINY PEDROSA RODRIGUES	4,00	48,00	52,00	Aprov.
0001015	KENNYSON LOPES DOS SANTOS	4,00	28,00	32,00	Reprov.
0001172	PATRÍCIA BARBOSA MONTEIRO	16,00	60,00	76,00	Aprov.
0001008	THAINA DE BRITO DIAS	8,00	48,00	56,00	Aprov.

CARGO: MOTORISTA [DISTRITO MORRARIA DO SUL]**VAGAS: CR**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Espec.	Total	Situação	
0001283	ADRIANA CASTILHO SOARES		16,00	48,00	64,00	Aprov.
0001230	CLAUDINEI BARBOSA DELMONDES		12,00	56,00	68,00	Aprov.
0001307	EDILSON SILVA DOS SANTOS		4,00	44,00	48,00	Reprov.
0001255	ELEMAR ASSIS DO SANTOS		4,00	36,00	40,00	Reprov.
0001257	RAMONA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA		16,00	32,00	48,00	Reprov.
0001002	SIRLEI LOPES RIBEIRO DOS SANTOS		16,00	44,00	60,00	Aprov.
0001212	WAGNER JOSE DA SILVA		8,00	36,00	44,00	Reprov.

CARGO: MOTORISTA [SEDE DO MUNICÍPIO]**VAGAS: 02**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Espec.	Total	Situação
0001157	ADRIANO MARTINS BON	8,00	52,00	60,00	Aprov.
0001050	ALDONEY GOMES RODRIGUES	8,00	44,00	52,00	Aprov.
0001300	ELIEZER BENTO MEDINA	8,00	60,00	68,00	Aprov.
0001046	FERNANDO LÁZARO DE MORAES	12,00	56,00	68,00	Aprov.
0001211	JESUS MARQUES DA SILVA	8,00	44,00	52,00	Aprov.
0001321	LUIZ CLAUDIO DE HOLANDA COLLI	8,00	56,00	64,00	Aprov.
0001339	RAFAEL AGUIAR SANDIM	12,00	64,00	76,00	Aprov.
0001234	REGINALDO DA SILVA ROMEIRO	8,00	48,00	56,00	Aprov.
0001087	VALMIR DAS FLORES	12,00	76,00	88,00	Aprov.